



# ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

## PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – PAIS



Memorando nº. 032/2018 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - SPDM/PAIS

São Paulo, 29 de outubro de 2018.

ILMO. SENHOR

José Mauro Del Roio Correa

Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 004/2015 Perus / Pirituba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 04(quatro) vias.

**Termo Aditivo nº:** 017/2018

**Contrato de Gestão nº:** 004/2015

**Processo:** 2014-0.321-812-5

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Perus / Pirituba

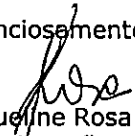
**Objeto do Aditamento:** Acréscimo de recursos para adequação e implantação das unidades UO Jardim Rosinha\Serviço: UO e UO Jardim Rincão\Serviço: UO; reforma e requalificação do CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá e CAPS Álcool e Drogas III Pirituba Casa Azul.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhado a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

  
Jaqueline Rosa  
Coordenação Administrativa  
SPDM / PAIS

**“GESTÃO EM SAÚDE”**



## SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, a exceção da forma prevista no artigo 29, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 12.101/2009;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 24 de outubro de 2018

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Diretor-Presidente

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,  
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009  
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e  
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGÇER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)

## Declaração

Processo nº 25000.003623/2018-01

Interessado: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA/SP

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 - Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no Ofício s/nº, de 05/01/2018, registrado pelo SIPAR nº 25000.003623/2018-01, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, tempestivamente, o seu requerimento de renovação, conforme SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra em análise.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

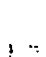
§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.


§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SIPAR correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

 Documento assinado eletronicamente por **Carla Coêlho Pereira da Costa, Agente Administrativo**, em 09/01/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Victória Paiva, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 09/01/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/QRCode\\_controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/QRCode_controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o Assinatura código verificador **2042430** e o código CRC **D29B38D9**.

**TERMO ADITIVO Nº 017/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO**  
**Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.812-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA..

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos para adequação e implantação das unidades **UO Jardim Rosinha\Serviço: UO e UO Jardim Rincão\Serviço: UO; reforma e requalificação do CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá e CAPS Alcool e Drogas III Pirituba Casa Azul.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, com sede nesta cidade, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dr. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o mês de outubro/2018 os montantes referente a investimentos para aquisição de mobiliários equipamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

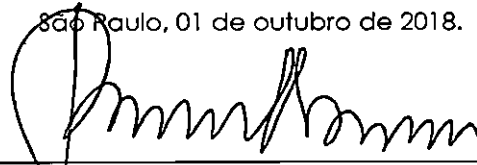
Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 004/2015 – SMS-CPCSS. Para o mês de outubro, recursos financeiros, a título de investimento de equipamentos e material permanente o montante de **R\$ 463.630,50** (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 150.411,25** (cento e cinquenta mil quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para a **UO Jardim Rosinha**, **R\$ 170.311,25** (cento e setenta mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para a **UO Jardim Rincão**, **R\$ 105.908,00** (cento e cinco mil novecentos e oito reais) para o **CAPS AD III Pirituba Casa Azul** e **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) para o **CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá**, onerando da dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1.5034.4.50.52.00** e **84.10.10.301.3003.1.5094.4.50.52.00** da fonte **02**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de outubro de 2018.





**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



**DR. JOSE MAURO DEL ROIO CORREA**  
Coordenador de Saúde

Testemunhas:

  
Nome: **JAQUELINE ROSA e SILVA**  
CPF: 

Nome:  
CPF:

**ANEXO VI**

**TERMO ADITIVO 017/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R004/2015**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – outubro/ 2018**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – OUTUBRO/2018					
OUTUBRO/2018	UO Jardim Rosinha	UO Jardim Rincão	CAPS AD III Pirituba Casa Azul	CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá	Total
	INVESTIMENTO	R\$ 150.411,25	R\$ 170.311,25	R\$ 105.908,00	R\$ 37.000,00
TOTAL	R\$ 150.411,25	R\$ 170.311,25	R\$ 105.908,00	R\$ 37.000,00	R\$ 463.630,50



**TERMO ADITIVO Nº 017/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.812-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA..

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos para adequação e implantação das unidades **UO Jardim Rosinha\Serviço: UO e UO Jardim Rincão\Serviço: UO; reforma e requalificação do CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá e CAPS Alcool e Drogas III Pirituba Casa Azul.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, com sede nesta cidade, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dr. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o mês de outubro/2018 os montantes referente a investimentos para aquisição de mobiliários equipamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

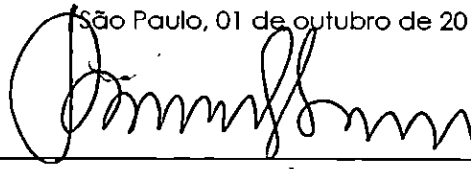
Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 004/2015 – SMS-CPCSS. Para o mês de outubro, recursos financeiros, a título de investimento de equipamentos e material permanente o montante de **R\$ 463.630,50** (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 150.411,25** (cento e cinquenta mil quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para a **UO Jardim Rosinha**, **R\$ 170.311,25** (cento e setenta mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para a **UO Jardim Rincão**, **R\$ 105.908,00** (cento e cinco mil novecentos e oito reais) para o **CAPS AD III Pirituba Casa Azul** e **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) para o **CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá**, onerando da dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1.5034.4.50.52.00** e **84.10.10.301.3003.1.5094.4.50.52.00** da fonte **02**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de outubro de 2018.



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



**DR. JOSE MAURO DEL ROIO CORREA**  
Coordenador de Saúde

Testemunhas:

  
Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
CPF: 

Nome:  
CPF:

**ANEXO VI**

**TERMO ADITIVO 017/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R004/2015**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – outubro/ 2018**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – OUTUBRO/2018					
	UO Jardim Rosinha	UO Jardim Rincão	CAPS AD III Pirituba Casa Azul	CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá	Total
<b>OUTUBRO/2018</b>					
	R\$ 150.411,25	R\$ 170.311,25	R\$ 105.908,00	R\$ 37.000,00	R\$ 463.630,50
<b>INVESTIMENTO</b>					
	R\$ 150.411,25	R\$ 170.311,25	R\$ 105.908,00	R\$ 37.000,00	R\$ 463.630,50
<b>TOTAL</b>					
	R\$ 150.411,25	R\$ 170.311,25	R\$ 105.908,00	R\$ 37.000,00	R\$ 463.630,50

**TERMO ADITIVO Nº 017/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.812-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA..

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos para adequação e implantação das unidades UO Jardim Rosinha\Serviço: UO e UO Jardim Rincão\Serviço: UO; reforma e requalificação do CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá e CAPS Alcool e Drogas III Pirituba Casa Azul.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, com sede nesta cidade, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dr. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador **RONALDO RÁMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM**

celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é acrescentar ao orçamento do contrato para o mês de outubro/2018 os montantes referente a investimentos para aquisição de mobiliários equipamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

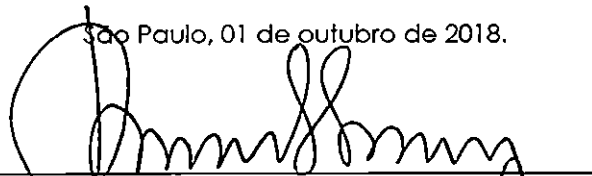
Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 004/2015 – SMS-CPCSS. Para o mês de outubro, recursos financeiros, a título de investimento de equipamentos e material permanente o montante de **R\$ 463.630,50** (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 150.411,25** (cento e cinquenta mil quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para a **UO Jardim Rosinha**, **R\$ 170.311,25** (cento e setenta mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para a **UO Jardim Rincão**, **R\$ 105.908,00** (cento e cinco mil novecentos e oito reais) para o **CAPS AD III Pirituba Casa Azul** e **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) para o **CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá**, onerando da dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1.5034.4.50.52.00** e **84.10.10.301.3003.1.5094.4.50.52.00** da fonte **02**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado



São Paulo, 01 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



\_\_\_\_\_  
**DR. JOSE MAURO DEL ROIO CORREA**  
Coordenador de Saúde

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
CPF: 

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**ANEXO VI**

**TERMO ADITIVO 017/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R004/2015**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – outubro/ 2018**

<b>CONOGRAMA DE DESEMBOLSO – OUTUBRO/2018</b>					
<b>OUTUBRO/2018</b>	<b>UO Jardim Rosinha</b>	<b>UO Jardim Rincão</b>	<b>CAPS AD III Pirituba Casa Azul</b>	<b>CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá</b>	<b>Total</b>
<b>INVESTIMENTO</b>	R\$ 150.411,25	R\$ 170.311,25	R\$ 105.908,00	R\$ 37.000,00	R\$ 463.630,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.411,25</b>	<b>R\$ 170.311,25</b>	<b>R\$ 105.908,00</b>	<b>R\$ 37.000,00</b>	<b>R\$ 463.630,50</b>

**TERMO ADITIVO Nº 017/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº R004/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.812-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA..

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos para adequação e implantação das unidades **UO Jardim Rosinha\Serviço: UO e UO Jardim Rincão\Serviço: UO; reforma e requalificação do CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá e CAPS Alcool e Drogas III Pirituba Casa Azul.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, com sede nesta cidade, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dr. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREIA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu bastante procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente aditivo é acrescer ao orçamento do contrato para o mês de outubro/2018 os montantes referente a investimentos para aquisição de mobiliários equipamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 004/2015 – SMS-CPCSS. Para o mês de outubro, recursos financeiros, a título de investimento de equipamentos e material permanente o montante de **R\$ 463.630,50** (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 150.411,25** (cento e cinquenta mil quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para a **UO Jardim Rosinha**, **R\$ 170.311,25** (cento e setenta mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos) para a **UO Jardim Rincão**, **R\$ 105.908,00** (cento e cinco mil novecentos e oito reais) para o **CAPS AD III Pirituba Casa Azul** e **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) para o **CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá**, onerando da dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.1.5034.4.50.52.00** e **84.10.10.301.3003.1.5094.4.50.52.00** da fonte **02**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/CPCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado



São Paulo, 01 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

**Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**

  
\_\_\_\_\_  
**DR. JOSE MAURO DEL ROIO CORREA**  
Coordenador de Saúde

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
CPF: 

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ANEXO VI**

**TERMO ADITIVO 017/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R004/2015**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – outubro/ 2018**

CONOGRAMA DE DESEMBOLSO – OUTUBRO/2018					
OUTUBRO/2018	UO Jardim Rosinha	UO Jardim Rincão	CAPS AD III Pirituba Casa Azul	CAPS Adulto III Pirituba/Jaraguá	Total
INVESTIMENTO	R\$ 150.411,25	R\$ 170.311,25	R\$ 105.908,00	R\$ 37.000,00	R\$ 463.630,50
TOTAL	R\$ 150.411,25	R\$ 170.311,25	R\$ 105.908,00	R\$ 37.000,00	R\$ 463.630,50